

55 Ata da 85ª Sessão Extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

As quatorze horas do dia 15 de julho de 1947, na sala das sessões, sob a presidência do Ex. mo. Sr. Des. Sprizias Ribeiro e com a presença dos Ex. mos. Srs. Des. José Alcides Pereira, Des. Sebastião de Souza, Sr. Antonio Roberto de Rezende Filho, Homero Costa e do Sr. Procurador Regional, Prof. Ovídio Mendes Junior, foi declarada aberta a sessão. Com motivo justificado, deixou de comparecer o Ex. mo. Sr. Des. Kowitildo Real da Laitão. O bilhete real da Laitão foi lido e aprovada a ata da sessão anterior. Pelo Ex. mo. Sr. Des. Presidente foi dito que, de acordo com o que se comunicou de uma comunicação à Casa, importava se retirarem determinadas pessoas presentes, ficando as portas fechadas. O que se cumpriu, após o Ex. mo. Sr. Des. Presidente aos fi-

zes, circunstanciadamente,  
os motivos por que, embo-  
ra houverem comparecido  
à Cidde da Assembleia Cons-  
tituinte como vice-presi-  
dente desta Corte, investido  
da presidência por impe-  
dimento ocasional do  
Exmo. Sr. De. Perivalente  
e para, atendendo a com-  
vite oficial, assistir às  
solemnidades da promulga-  
ção da Constituição Pi-  
neira, não lhe foi possí-  
vel dar desempenho à hon-  
rosa missão e, antes, ser-  
vir-se na contingência  
de se retirar do recinto  
antes do término das ce-  
rimônias. Expostos esses fa-  
tos, solicitou ao Tribunal  
o seu pronunciamiento, trans-  
fêrindo para isso a presi-  
dência da sessão ao juiz  
mais antigo, Exmo. Sr.  
De. José Avelles Pereira. Pas-  
sados e razões do mes-  
mo Tribunal, por unanimi-  
dade de seus juizes, e sete  
Exmo. Sr. De. Prigio Pi-  
intervir, consideramos

que a retirada do Exmo. Sr. Des. Presidente foi <sup>primariamente</sup> motivada pelo fato de não lhe ser designado um lugar no recinto, a altura do missão de que se achava investido, deliberou dar inteiro apoio e aprovação a atitude por ele assumida no desempenho da sua representação. Pelo Exmo. Sr. Procurador Regional foi eleito que, em nome do Ministério Público, se associava a deliberação tomada. A seguir, reanunciada a persistência, o Exmo. Sr. Des. Afrigio Pinheiro mandou que nos estabelecida a publicidade se passassem aos trabalhos normais, anunciando a matéria em pauta. — fulgamentos — O Exmo. Sr. Des. Afrigio Pinheiro relatou: — Processos n.º 394 e, em anexo, 396 e 397. — Revisão de Qualificação — Ex-Officio, de Fomiga. — demanda — processar a exclusão dos eleitores qualite Paulo, Ana Gomes dos Reis, Maria Vala e entulhada "primariamente" G. F. H. H. H.

da Condição Meneses, Maria  
do Carmo Souza, Mari-  
inha Gertrudes, Clotilde Car-  
mão do Prado, Elvira Fer-  
nandes Moreira, Geral-  
da Moura, Maria Helena  
do Prado, Ursulina Souza  
de Faria, Valeriano Bento  
Araújo, Adalberto David  
e Eugênio da Silva e con-  
vertiam o julgamento em  
diligência, quanto aos  
processos restantes, para  
publicação de editais. Pro-  
cesso n.º 398 e, em anexo, 399 e  
400. Revisão de Qualifica-  
ção Et. Officio, de Farniga.  
Mandaram processar a  
et. chusos dos eleitores Albino  
Castano da Silva e Mau-  
ro Quintiliano e conver-  
teram o julgamento em di-  
ligência, para publicação  
de editais, quanto aos de-  
mais processos. O Exmo. Sr.  
Dr. Antônio Roberto de Bezen-  
te Filho relatou: Processo  
n.º 1.719. Indicações de Ju-  
riados de Cartório. Res-  
peito do processo n.º 410 e, em  
anexo, 410A, 411, 411A e 411B.  
Revisão de Qualificação

1º Ex. Offício, de Guaxupé. Man-  
 daram arquivar. O Ex-  
 mo. Sr. Dr. Homero Costa re-  
 latou: - Processo n.º 408, em sul-  
 tos, 408A e 408B. Revisão de qua-  
 lificação Ex. Offício, de Cur-  
 velos. Converteram o julga-  
 mento em diligência. Pro-  
 cesso n.º 419. Revisão de qua-  
 lificação Ex. Offício, de Ita-  
 pererica. Converteram o  
 julgamento em diligência,  
 para publicação de editais.  
 Com a palavra, o Exmo. Sr.  
 Dr. Procurador Regional  
 falou sobre a deficiência  
 de um que se encontram  
 os juizes eleitorais em face  
 da falta de auxílios  
 de cartórios que este Tribu-  
 nal não tem podido au-  
 torizar, em observância à  
 Resolução n.º 108, do Tribu-  
 nal Superior Eleitoral.  
 Considerando sobre optan-  
 tários que a deficiência  
 de funcionários nos car-  
 tórios poderá acarretar à  
 boa marcha dos serviços  
 eleitorais, propôs que se soli-  
 citasse autorização ao Tri-  
 bunal Superior Eleitoral  
 para se conceder o ajuste

de auxiliares. ~~Atendentes~~ e  
exposições da Procuradoria  
Regional, o Tribunal  
deliberou comunicar-se  
com o Sr. Secretário do Ju-  
riado, no sentido de se fa-  
cultar aos melhores juizes  
deitorais a requisição  
de funcionários, no sentido  
de se manter insistida-  
de dos serviços e, ainda,  
o ajuste de auxiliares  
pela verba 27-04, distri-  
buida a este Tribunal.  
Nada mais havendo a  
tratar, o Ex. Sr. Des. Pre-  
sidente deu por encerrada  
a sessão. Para constar  
foi lavrada a presente  
ata. Augusto Gomes Lima a ler. Secretário  
do Tribunal.

Agosto Ribeiro, P  
Juliano Lima

Salvo a quem  
Antônio de Almeida  
Presente. Ousando  
Curador Regional  
Em seu p. Foram registrados em separado,  
para arquivo, a 24 p. e a 25 p. rejeita nesta ata  
e disanto proadida que motivou a delib.  
do Tribunal. Em, Augusto Gomes Lima a ler.  
de, Secretário do Tribunal a ler.

Agosto Ribeiro